

RESOLUÇÃO N.º 06, de 28 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE.

O Presidente da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3273, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Resende,

#### **RESOLVE:**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A Prefeitura Municipal de Resende, através da **Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda FCCMM**, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, realizarão nos dias 15, 16 e 18 de agosto de 2019, no Parque das Águas, o Festival Estudantil de Intérpretes de Resende.
- **1.2** O Festival é uma ação cultural dirigida exclusivamente a estudantes regularmente matriculados na rede de ensino pública e privada de Resende.
- **1.3** O Festival é uma mostra competitiva, de caráter educativo, artístico e cultural, concebido a partir de uma perspectiva abrangente, na expectativa de promover a participação e o envolvimento de todos os estudantes resendenses da rede pública e privada de ensino fundamental e médio.
- **1.4** Todos os participantes do Festival devem representar obrigatoriamente somente uma instituição de ensino, devendo apresentar declaração por escrito da mesma, com papel timbrado e carimbo da direção da Escola.
- **1.5** As instituições de ensino são inteiramente responsáveis pela inscrição e pré-seleção dos interessados, bem como pela produção e deslocamento dos participantes que as representam.
- **1.6** Cada instituição de ensino deverá ter um representante que será o responsável pela inscrição e comunicação com a organização do Festival.

#### 2. DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste chamamento público a premiação de 06 (seis) intérpretes da rede de ensino pública e privada, sendo 03 (três) para a categoria de ensino fundamental II e 03 (três) para a categoria do ensino médio.



#### 3. DOS OBJETIVOS DO FESTIVAL

- **3.1** Valorizar e promover a produção musical de Resende em todas as suas vertentes criativas.
- 3.2 Revelar, incentivar e valorizar novos talentos intérpretes.
- **3.3** Difundir a música como uma das linguagens essenciais da expressão cultural juvenil.
- **3.4** Fomentar o desenvolvimento da arte e produção de saberes, criando espaço e estímulo para a expressão de talentos entre os jovens.
- **3.5** Integrar as redes municipal, estadual e particular de ensino, assim como a comunidade em torno das ações culturais desenvolvidas no município.
- **3.6** Promover a música e estimular o potencial artístico dos jovens.
- **3.7** Interagir com a juventude através das linguagens artísticas, fortalecendo valores essenciais para a formação cidadã.
- 3.8 Contribuir para a formação de público.
- 3.9 Incentivar a iniciação de jovens no movimento artístico e cultura.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar do Festival estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental II e médio da rede pública e privada de Resende.
- **4.2.** Não serão permitidas interpretações de músicas religiosas de qualquer natureza, preservando assim o respeito às mais diversas práticas religiosas dos demais concorrentes e da plateia.
- **4.3** Também não serão permitidas interpretações de músicas com conotação preconceituosa ou discriminatória, as que façam apologia ao uso de drogas ilícitas, as que incitem à violência e à intolerância.
- **4.4** Será terminantemente proibida à apresentação com Playback ou Sampler no festival, sendo cada intérprete acompanhado por uma banda de apoio das próprias instituições de ensino ou da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.
- **4.5** Participantes menores de 18 anos que não estiverem acompanhados de um dos pais ou responsável, deverão apresentar, no ato da inscrição, uma autorização assinada e reconhecida em cartório pelo responsável, dando permissão para os mesmos se inscreverem e participarem do "Festival Estudantil de Intérpretes de Resende". A não apresentação desta autorização acarretará no impedimento da inscrição.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições são gratuitas e serão feitas pessoalmente na secretaria de cada Escola, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da mesma, no período de **28 de junho a 08 de agosto de 2019**. Após conclusão do processo seletivo, toda documentação e ficha de inscrição do (a) selecionado (a) deverá ser entregue na sede da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, na Rua Doutor Luiz da Rocha Miranda, 117, Centro ou através do e-mail cultura@resende.rj.gov.br.



- **5.2** No caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada autorização de seu responsável legal, ou a inscrição poderá ser feita diretamente pelo responsável, com cópia do RG.
- **5.3** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo mesmo ou responsável, no caso de menor de idade.
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou declaração de autorização de um responsável direto (pais) com cópia do RG do mesmo.
- c) Gravação do intérprete feita por qualquer dispositivo de captação, desde que sejam gravados áudio e vídeo (preferencialmente com extensão de arquivo "mp3", "mp4" ou "avi") e mantenham uma qualidade audível.
- **5.4** As mídias entregues pelos participantes que não conseguirem ser executadas, por qualquer motivo técnico, os mesmos serão contatados pela Organização do Festival, para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias sejam reenviadas.
- **5.5** O Festival será dividido em duas categorias:
- a) Ensino Fundamental II
- b) Ensino médio

#### 6. DAS ETAPAS

- **6.1** A seletiva será feita por Comissão Julgadora e acontecerá em 03 (três) etapas:
- a) 1ª Etapa Pré-seleção nas Escolas
- b) 2<sup>a</sup> Etapa Semi-final
- c) 3<sup>a</sup> Etapa Final
- **6.2** 1ª ETAPA Pré-seleção dos candidatos:
- **6.2.1** Cada escola deverá selecionar até 02 (dois) candidatos, sendo 01 (um) na categoria Ensino Fundamental II e 01 (um) na categoria Ensino Médio, e encaminhar para organização do Festival, na sede da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, na Rua Doutor Luiz da Rocha Miranda, 117, Centro ou através do e-mail cultura@resende.rj.gov.br.
- **6.2.2** Dentre todos os candidatos pré-selecionados, serão selecionadas até 20 (vinte) concorrentes por categoria, no dia 09 de agosto de 2019, por uma comissão do Festival.
- **6.2.3** A seleção será feita por uma Comissão Julgadora indicada pela Presidência da FCCMM e COORDENAÇÃO DO CRIARTE, composta por 02 (dois) membros atuantes na área de música.
- **6.2.4** A comissão avaliará os candidatos com base nos seguintes quesitos:
- a) Interpretação;
- b) Afinação;
- c) Postura de palco.
- **6.2.5** A cada um dos quesitos serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo somente valores inteiros ou meios.



- **6.2.6** A classificação e julgamento das músicas selecionadas resultarão do somatório de todos os quesitos e, em caso de empate, será considerado o critério de maior pontuação na seguinte ordem de quesitos:
- a) Afinação;
- b) Interpretação;
- c) Postura de palco.
- **6.2.7** Os candidatos preencherão as vagas por ordem de maior pontuação.
- **6.2.8** Aqueles que não confirmarem a participação terão sua vaga ocupada pelo suplente subsequente.
- **6.3** 2ª ETAPA Eliminatórias:
- **6.3.1** Serão realizadas 02 (duas) etapas eliminatórias, sendo ambas realizadas no Parque das Águas, nos dias 15 e 16 de agosto.
- **6.3.2** Em cada etapa eliminatória classificará 08 (oito) intérpretes por categorias para etapa final, que será no dia 18 de agosto.
- **6.3.3** A comissão julgadora avaliará os candidatos conforme os critérios estabelecidos no item 6.2.4.

#### 7. DAS APRESENTAÇÕES

- 7.1 Em todas as etapas haverá passagem de som com os candidatos selecionados.
- **7.2** Os candidatos deverão comparecer nos locais citados uma hora antes do horário de início do evento.
- **7.3** Será de responsabilidade do candidato, informar à comissão organizadora o mapa de palco e input list que será usado durante a apresentação, em todas as etapas.
- **7.4** Durante a realização das etapas, não será de responsabilidade da comissão organizadora o translado ao local do evento.
- **7.5** A organização do evento fornecerá toda a infraestrutura de sonorização e iluminação para as apresentações, e uma Banda Base composta de Violonista, Guitarrista, Baixista, Baterista e Percussionista, podendo os participantes utilizarem seus próprios instrumentos ou músicos convidados para acompanhá-los.

## 8. DA PREMIAÇÃO

- **8.1** A premiação será realizada de acordo com a classificação determinada pela Comissão Julgadora.
- 8.2 Os 1°, 2° e 3° lugares de cada categoria receberão prêmio em troféus.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A inscrição no Festival Estudantil de Intérpretes de Resende implica na concordância e aceitação de todos os termos do presente Regulamento.
- **9.2** A Comissão Organizadora do Festival se reserva o direito de, a qualquer momento, desclassificar a música concorrente, cujos participantes não observarem as normas do Festival.



- 9.3 Todos os selecionados no Festival cedem o direito de uso de imagem e voz, a título gratuito, para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizada em peças promocionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Resende, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.
- **9.4** Os candidatos terão direito ao tempo máximo de 01 (uma) hora de ensaio com a banda base, caso solicite à Comissão Organizadora para o devido agendamento.
- **9.5** Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento serão objeto de análise e deliberação da Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

Thiago Zaidan
Presidente
Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda



## ANEXO I

## FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## Festival Estudantil de Intérpretes de Resende

1-Nome:		Sexo F ( )	M ( )
Nascimento/Númer	o do RG		
Responsáveis:			
Endereço:		Núm	ero
Bairro:	Cidade:	СЕР:	
Геl. Residencial: ( )	Cel. ( )		
Email:			
Escola:			
) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio			
Musica Selecionada para o Festival: (não necessariamente a da inscrição)			
Necessidade de banda de apoio? Sim ( ) Não ( )			
( ) Violonista / Guitarrista ( ) Baixista ( ) Baterista ( ) Percussionista			
*com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Festival Estudantil de Intérpretes de Resende – 2019.			